



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de contentores para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 1.000 litros cada, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Morro da Fumaça/SC.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos urbanos, especialmente na região central do Município de Morro da Fumaça/SC, onde há maior concentração de estabelecimentos comerciais e circulação de





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

peçoas, resultando em demanda específica por soluções adequadas para o descarte de resíduos.

A disponibilização de contentores com capacidade de 1.000 litros busca organizar os pontos de descarte, facilitar o acondicionamento dos resíduos até a coleta, reduzir a disposição inadequada em vias públicas e contribuir para a limpeza, a organização e a conservação dos espaços urbanos.

A aquisição dos equipamentos permitirá atender inicialmente às necessidades identificadas na região central, possibilitando também avaliar, na prática, a utilização, a funcionalidade e a adequação dos contentores à realidade local. Essa experiência poderá subsidiar a Administração Municipal na análise da viabilidade de ampliação da solução para outras regiões do Município, conforme a demanda identificada e os resultados observados.

Dessa forma, a contratação pretende contribuir para o aprimoramento dos serviços de limpeza urbana e da gestão dos resíduos sólidos, adotando uma solução que permita avaliar sua efetividade antes de eventual expansão, com observância dos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
COMPRAS	IVAN GREGORIO GRACIANO

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, compatibilizando-se com o planejamento estratégico da Administração e com as ações voltadas à manutenção dos serviços públicos essenciais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Aquisição dos equipamentos: fornecimento de contentores com capacidade de 1.000 litros, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, para utilização inicial na região central do Município de Morro da Fumaça/SC.
- b) Características e condições dos equipamentos: os contentores deverão ser novos, resistentes, fabricados em material adequado para utilização externa, possuir tampa e sistema de movimentação com rodízios, apresentar estrutura robusta e ser compatíveis com as operações de coleta de resíduos realizadas no Município.
- c) Qualidade e durabilidade: os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, possuir resistência às condições climáticas e ao uso contínuo, permitindo o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos urbanos.
- d) Garantia: a contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam a utilização dos equipamentos, observando os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Entrega dos equipamentos: a contratada deverá realizar a entrega dos contentores nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, incluindo os custos de transporte, carga e descarga.

f) Compatibilidade operacional: os contentores deverão ser compatíveis com o sistema de coleta utilizado no Município, permitindo seu manuseio e esvaziamento de forma segura e eficiente.

g) Recebimento e conferência: os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração Municipal, que verificará as quantidades fornecidas, as características técnicas exigidas e as condições gerais dos produtos, podendo rejeitar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

h) Responsabilidade pelo fornecimento: a contratada será responsável pela entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, respondendo por eventuais defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento, bem como durante o prazo de garantia.

i) Possibilidade de ampliação: a aquisição inicial atenderá à região central do Município, podendo a Administração avaliar futuramente a necessidade de aquisição de novos contentores para outras regiões, mediante procedimento próprio.

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

(Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.





Alternativa 1 – Aquisição de contentores

A primeira alternativa consiste na aquisição de contentores com capacidade de 1.000 litros, com valor unitário de referência estimado em aproximadamente R\$ 1.300,00, considerando preços identificados em contratações públicas e referências de mercado de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Nessa modalidade, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio municipal, passando a integrar os bens permanentes do Município, permitindo sua utilização por prazo indeterminado, observadas as condições de conservação, manutenção e vida útil dos produtos.

A aquisição proporciona maior autonomia à Administração Municipal na gestão e distribuição dos contentores, permitindo definir os locais de instalação, controlar sua utilização e organizar eventuais remanejamentos conforme as necessidades dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Embora a responsabilidade pela conservação e manutenção dos equipamentos permaneça com o Município, eventuais defeitos de fabricação deverão ser atendidos pela garantia fornecida pelo fabricante ou fornecedor, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Considerando o valor unitário estimado de R\$ 1.300,00, os contentores poderão ser utilizados ao longo de sua vida útil, sem a necessidade de pagamento mensal pela disponibilização dos equipamentos, como ocorreria na modalidade de locação.

Outro aspecto relevante é que a aquisição permite ao Município constituir patrimônio próprio, evitando a dependência de contratos continuados para manter os equipamentos disponíveis e possibilitando sua utilização mesmo após o encerramento da contratação.

Dessa forma, a aquisição apresenta vantagens relacionadas à autonomia administrativa, à incorporação dos bens ao patrimônio público e à possibilidade





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

de utilização dos equipamentos por vários exercícios, sem pagamentos recorrentes pela sua disponibilização.

Alternativa 2 – Locação de contentores com manutenção e substituição incluídas

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a locação de contentores com capacidade de 1.000 litros, incluindo a manutenção e a substituição dos equipamentos sempre que necessário, de modo a garantir sua disponibilidade e condições adequadas de uso durante a vigência contratual.

Como referência de mercado, foi identificada a Dispensa de Licitação nº 66/2026, do Município de Nova Itaberaba/SC, cujo objeto contempla a locação e manutenção de contentores de 1.000 litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD). A contratação previu 15 contentores pelo período de seis meses, com valor estimado de R\$ 15.300,00, correspondente a R\$ 170,00 por contentor/mês.

O resultado da contratação foi homologado pelo valor total de R\$ 14.694,00, equivalente a aproximadamente R\$ 163,27 por contentor/mês, constituindo referência para análise comparativa das alternativas disponíveis.

Entretanto, essa modalidade implica pagamentos periódicos durante toda a vigência contratual, sem que os equipamentos sejam incorporados ao patrimônio municipal. Ao término do contrato, o Município deixa de ter a disponibilidade dos contentores, podendo ser necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade da utilização.

Considerando a possibilidade de utilização dos equipamentos por período prolongado e a necessidade de manter contentores disponíveis em espaços públicos e comerciais, os pagamentos mensais da locação poderão representar custo acumulado superior ao investimento necessário para aquisição dos bens.

Conclusão – Análise comparativa e justificativa da alternativa escolhida





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

O levantamento preliminar de mercado identificou duas alternativas para atendimento da necessidade administrativa: a aquisição e a locação de contentores com capacidade de 1.000 litros.

A aquisição dos equipamentos, com valor unitário de referência estimado em aproximadamente R\$ 1.300,00, representa investimento inicial para o Município, permitindo a incorporação dos bens ao patrimônio público e sua utilização ao longo de sua vida útil.

Por outro lado, a locação apresenta custo mensal estimado em aproximadamente R\$ 163,27 por contentor, conforme referência identificada em contratação pública, representando pagamentos recorrentes durante todo o período de utilização, sem transferência da propriedade dos equipamentos ao Município.

Considerando esse cenário, verifica-se que, em aproximadamente oito meses de locação, o custo acumulado por equipamento já se aproxima do valor estimado para aquisição de um contentor próprio, sem considerar eventuais reajustes, prorrogações contratuais ou outros custos decorrentes da continuidade da locação.

Além do aspecto econômico, a aquisição proporciona maior autonomia à Administração Municipal para definir a localização, distribuição, movimentação e utilização dos equipamentos, permitindo adequar a quantidade e a disposição dos contentores conforme a demanda dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Embora a manutenção e a conservação dos equipamentos passem a ser de responsabilidade do Município após o período de garantia, entende-se que essa obrigação é compensada pela possibilidade de utilização dos bens por prazo superior ao período em que o custo acumulado da locação se aproxima do valor de aquisição.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Outro fator relevante é a possibilidade de implantação gradual dos contentores, inicialmente na região central do Município de Morro da Fumaça/SC, permitindo avaliar sua funcionalidade e adequação à demanda local, com possibilidade de futuras aquisições para atendimento de outras regiões, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos contentores com capacidade de 1.000 litros é a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, considerando a relação entre custo, benefício, durabilidade, autonomia administrativa e incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.

Assim, recomenda-se a aquisição dos equipamentos, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição de 20 (vinte) contentores com capacidade de 1.000 litros cada, destinados inicialmente à região central do Município de Morro da Fumaça/SC, especialmente às áreas de maior concentração comercial.

Considerando o valor unitário estimado de R\$ 1.300,00 por equipamento, o valor total preliminar da aquisição corresponde a R\$ 26.000,00.

Os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo e deverão ser confirmados por meio da pesquisa de preços da contratação.





DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de 20 (vinte) contentores com capacidade de 1.000 litros cada, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com instalação inicial na região central do Município de Morro da Fumaça/SC, especialmente em áreas de maior concentração comercial.

Os equipamentos deverão ser novos, resistentes, possuir tampa e sistema de movimentação com rodízios, apresentar características adequadas ao uso em áreas públicas e ser compatíveis com o sistema de coleta de resíduos utilizado no Município.

A aquisição permitirá a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, proporcionando maior autonomia na sua distribuição, utilização e conservação, além de evitar despesas recorrentes com locação.

O fornecimento deverá contemplar a entrega dos contentores nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, os prazos de entrega e a garantia contra defeitos de fabricação.

A solução busca melhorar o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, contribuir para a organização e limpeza dos espaços públicos e atender às necessidades identificadas na região central do Município, possibilitando futuras ampliações conforme a demanda administrativa.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste na aquisição de 20 (vinte) contentores com capacidade de 1.000 litros, tratando-se de bens de mesma natureza, com características e especificações técnicas padronizadas.

A aquisição em lote único favorece a padronização dos equipamentos, simplifica os procedimentos de fornecimento, recebimento e fiscalização, além de possibilitar melhores condições de negociação e economia de escala para a Administração Municipal.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, por se mostrar mais conveniente e vantajosa ao interesse público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

(Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

Com a aquisição de 20 (vinte) contentores com capacidade de 1.000 litros cada, o Município de Morro da Fumaça/SC pretende alcançar os seguintes resultados:

I – Melhorar o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos:

disponibilizar equipamentos adequados para o armazenamento temporário dos resíduos, especialmente na região central do Município, onde se concentra a atividade comercial.

II – Contribuir para a limpeza e organização urbana: reduzir a disposição inadequada de resíduos em vias e espaços públicos, contribuindo para a conservação dos ambientes urbanos e para a melhoria das condições de higiene.





III – Ampliar a capacidade de armazenamento: disponibilizar maior capacidade de acondicionamento dos resíduos, atendendo à demanda dos pontos de descarte e facilitando as operações de coleta.

IV – Garantir melhores condições de utilização: adquirir equipamentos resistentes e adequados ao uso contínuo, com características que facilitem a movimentação, o manuseio e o esvaziamento durante a coleta.

V – Otimizar a aplicação dos recursos públicos: incorporar os equipamentos ao patrimônio municipal, evitando pagamentos recorrentes com locação e possibilitando sua utilização por prazo prolongado.

VI – Melhorar a gestão dos resíduos: organizar os pontos de acondicionamento, contribuindo para a eficiência dos serviços de coleta e para a redução de problemas relacionados ao descarte inadequado.

VII – Subsidiar o planejamento futuro: acompanhar a utilização dos 20 contentores inicialmente instalados na região central, avaliando sua funcionalidade e a necessidade de futuras aquisições para atendimento de outras regiões do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado fornecimento e recebimento dos equipamentos, incluindo:

I – Definição dos locais de instalação: identificar e definir os pontos da região central onde serão disponibilizados os 20 contentores, considerando a concentração de estabelecimentos comerciais, a geração de resíduos, as condições de acesso e a segurança dos locais.





II – Elaboração do Termo de Referência: estabelecer as especificações técnicas dos equipamentos, os quantitativos, as condições e os prazos de entrega, os requisitos de qualidade e durabilidade e as condições de garantia.

III – Pesquisa de preços e verificação da disponibilidade orçamentária: concluir a pesquisa de preços, verificar a compatibilidade dos valores com o mercado e confirmar a existência de recursos orçamentários para suportar as despesas da aquisição.

IV – Definição dos procedimentos de recebimento: estabelecer os critérios para conferência dos quantitativos, verificação das características técnicas e avaliação das condições dos contentores no momento da entrega, garantindo que estejam de acordo com as especificações contratadas.

V – Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização: providenciar a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação, pelo recebimento dos equipamentos e pela verificação do cumprimento das obrigações do fornecedor.

VI – Planejamento da distribuição e utilização: organizar a distribuição dos contentores nos locais previamente definidos, bem como orientar os responsáveis pelos serviços de coleta quanto à utilização e ao manuseio adequado dos equipamentos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

A aquisição possui relação operacional com os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do Município, uma vez que os contentores serão utilizados para o acondicionamento temporário dos resíduos até a realização da coleta.





Deverá ser verificada a compatibilidade dos equipamentos com o sistema de coleta existente, garantindo condições adequadas de manuseio, movimentação e esvaziamento. Também deverão ser orientados os responsáveis pelos serviços de coleta quanto à utilização adequada dos contentores, visando preservar sua conservação e prolongar sua vida útil.

IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A utilização dos contentores contribuirá para o acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, reduzindo o risco de dispersão de lixo e contribuindo para a limpeza e conservação dos espaços públicos.

Deverão ser observadas práticas adequadas de higienização e manutenção dos equipamentos, bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados nesses procedimentos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 20 (vinte) contentores com capacidade de 1.000 litros cada apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada pelo Município de Morro da Fumaça/SC.

A opção pela aquisição justifica-se pela possibilidade de incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, proporcionando maior autonomia à Administração na sua distribuição, utilização e conservação, além de evitar despesas recorrentes com locação.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

A aquisição também representa uma alternativa economicamente vantajosa, considerando que os equipamentos poderão ser utilizados por período prolongado, sem a necessidade de pagamentos periódicos pela sua disponibilização. Além disso, permitirá melhorar o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a organização, limpeza e conservação dos espaços públicos, especialmente na região central do Município.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir garantia contra defeitos de fabricação e apresentar compatibilidade com o sistema de coleta de resíduos utilizado pelo Município.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da aquisição proposta para atendimento da necessidade da Administração Municipal, considerando os benefícios operacionais, econômicos e patrimoniais esperados.

Morro da Fumaça/SC, 19 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
IVAN GREGÓRIO GRACIANO

21/10/2026 15:59:09

Ivan Gregório Graciano

7131

Chefe de Compras e licitações

